



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - CIVAP

PROCESSO Nº05/2019

PROCESSO PREFEITURA Nº14/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.543.999/0001-90, com sede na Rua/Avenida João de Souza Martins, n.º 550, do Município de Platina/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Wagner Roberto de Lima, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, possuidora do CNPJ nº 06.175.908/0001-12, estabelecida na Rua Profª Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Jardim D'Ávila, no município de Cambé-PR (CEP 86182-530):

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de equipamentos odontológicos, conforme dados da planilha a seguir:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|--------|-------|---|-----------|-----------|
| 8. | 1 | UNID | FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO: À BATERIA DE LÍTIO (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO; LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM ²). SILENCIOSO, SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA, TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS; BIVOLT AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO; MANTÉM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA COM GIRO DE 360°. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 240 V.; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM; EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT | 400,00 | 400,00 |



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

| | | | | | |
|------------------|---|------|--|--------|-----------------|
| | | | EMITING DIODE) LUZ AZUL; BATERIA: 3,7V 1400 MA.; MODO DE USO: RAMPA - POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS, PERMANECENDO LOGO APÓS COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA. MARCA: BLUESTAR+, MICRODONT. REG. 80676929003 | | |
| 9. | 1 | UNID | FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. DISPLAY DIGITAL; TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO VARIANDO ENTRE 05, 10, 15, 20, 30, 40 SEGUNDOS; BIP SONORO INDICANDO A CADA 5 SEG; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA; CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA; INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; BIVOLT AUTOMÁTICO 100/240V; TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO) QUE CONFERE MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO; LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°; SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. MARCA: BLUESTAR+, MICRODONT. REG. 80676929003 | 400,00 | 400,00 |
| 10. | 1 | UNID | MINI INCUBADORA: CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. UTILIZADA PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO. POTÊNCIA: 10 WATTS. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C. TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15°C A 40°C. BIVOLT. MARCA: 2i (06 INDICADORES). REG. ISENTO | 116,00 | 116,00 |
| 11. | 1 | UNID | MINI INCUBADORA: CAPACIDADE DE INCUBAR 6 INDICADORES BIOLÓGICOS. POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM SINALIZAÇÃO EM LED, QUE INDICA O MOMENTO CORRETO PARA INSERÇÃO DOS INDICADORES BIOLÓGICOS, ÁREA DE INCUBAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM TAMPA TRANSLÚCIDA. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 57 °C. TENSÃO: 127/220V BIVOLT. POTÊNCIA: 5 WATTS. BLOCO DE AQUECIMENTO: ALUMÍNIO. MARCA: 2i (06 INDICADORES). REG. ISENTO | 116,50 | 116,50 |
| 13. | 1 | UNID | NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO. UTILIZA REATOR ELETÔNICO, NÃO GERA RUÍDOS NEM AQUECIMENTO POSSUI 3 POSIÇÕES DE TRABALHO (MESA, PAREDE OU INCLINADO), BIVOLT. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 37,5 X 4,5CM. MARCA: PANORAMICO SLIM, BIOTROM. REG. ISENTO. | 182,00 | 182,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 1.214,50 |



2.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 005/2019 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde “Dr. Milton Gondin Pyles”, localizado na Rua Sebastião Moreira da Rocha, nº. 310, no município de Platina/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irremovível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.2.1. **Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.**

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Platina, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Platina para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Platina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

CNPJ Nº. 44.543.999/0001-90

WAGNER ROBERTO DE LIMA

CPF N.º 049.378.968-57

CONTRATANTE

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 06.175.908/0001-12

LUIS CARLOS DOS SANTOS

CPF N.º. 365.440.519.34

CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP

Edna Aparecida Dias
RG nº. 26.107.936-0 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, possuidora do CNPJ nº 06.175.908/0001-12, estabelecida na Rua Profª Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Jardim D'Ávila, no município de Cambé-PR (CEP 86182-530):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2019.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos **Valor total do registro: R\$ 1.214,50.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 08 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

Representante Legal

Nome e Cargo: WAGNER ROBERTO DE LIMA – Prefeito Municipal.

CPF: 049.378.968-57.

E-mail institucional: licitacao@platina.sp.gov.br

E-mail particular: vagaowr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Representante Legal:

Nome e cargo: LUIS CARLOS DOS SANTOS, RG Nº 3.586.891-7 E CPF Nº 365.440.519-34.

E-mail institucional: biologica@biologicadistribuidora.com.br

E-mail pessoal: biologica@biologicadistribuidora.com.br

Assinatura: _____